ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cópia

Nr. Remessa: 00501609 **Data Remessa:** 2020-07-21 **Hora:** 08:46

Enviado Por: Mateus Guimaraes de Souza

Destino: GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/CGM/2020 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO Á JUNHO/2020.

Nr Processo	Requerente	Tipo Documento
00675293/20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Sandra Nara 21/07/2020
Assinatura Recebimento

Assinatura Envio

cópia CGM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/CGM/2020

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à junho/2020.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, ***in verbis:***

> "Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:
>
> XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à junho de 2020, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000

- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à junho/2020.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à junho/2020 importou em **R$ 57.692.152,18**, que somados com o rendimento de aplicação de **R$ 80.492,45** totalizou o montante de **R$ 57.772.644,63** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R$ 34.663.586,78** no FUNDEB 60% e no máximo de **R$ 23.109.057,85** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03.

Quadro 01. Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 40% e 60% - Janeiro à Abril/2020.

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Pago
Fundeb 60%	34.663.586,78	30.040.141,47	**52,00%**	29.953.008,38	51,85%	-4.623.445,31	-4.710.578,40
Fundeb 40%	23.109.057,85	21.636.863,04	**37,45%**	21.569.274,43	37,33%	-1.472.194,81	-1.539.783,42
Total	**57.772.644,63**	**51.677.004,51**		**51.522.282,81**		**-6.095.640,12**	**-6.250.361,82**

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à junho/2020** com base nas despesas liquidadas, o valor total de **R$ 51.677.004,51**, sendo que desse total, **R$ 30.040.141,47** refere-se ao Fundeb **60%** representando **52,00%** e **R$ 21.636.863,04** refere-se ao Fundeb **40%**, representando **37,45%** de aplicação sobre a receita base, não assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado quadro 01, 02, 03.

Da análise dos valores apresentados, e, realizando a confrontação entre o total arrecadado e o total aplicado no Fundeb 60% e 40% (despesas liquidadas) verificou-se que houve uma sobra de saldo a aplicar no valor de **R$ 6.095.640,12**, tendo em vista que arrecadou-se o valor de **R$ 57.772.644,63** e realizou-se despesas no Fundeb 60% + Fundeb 40% no montante de **R$ 51.677.004,51**. Quadro 01,02.

Dessa maneira, observou-se que houve um déficit geral de aplicação no Fundeb de **R$ - 6.095.640,12**. Quadro 01, 02.

Do total acima, o valor de déficit de – **R$ 4.623.445,31** refere-se ao déficit do Fundeb 60% e o valor de – **R$ 1.472.194,81** refere-se ao déficit do Fundeb 40%.

Nesse norte, deve-se atentar que não é permitida a existência de déficit no Fundeb 60%, hava vista que é obrigatório aplicar no mínimo 60%, de modo que no Fundeb 40% a obrigatoriedade é no máximo 40%.

Nessa perspectiva, verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 60% o montante de **R$ 29.953.008,38**, representando **51,85%** da receita base, e, **R$ 21.569.274,43** no Fundeb 40%, representando **37,33%** sobre a receita base, que somados atinge o total aplicado pago de **R$ 33.196.164,13**. Quadro 01.

Obs.: O município não tem a obrigatoriedade de aplicar o montante de 40% no Fundeb 40%, tendo em vista que a lei determina o percentual de no máximo 40%, porém, se não aplicar o percentual de 40%, deverá aplicar a diferença no Fundeb 60%.

CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados **conclui-se que**:

A receita arrecadada do Fundeb, com o acréscimo dos rendimentos de aplicação, no período de janeiro à junho/2020 importou em **R$ 57.772.644,63**. Quadro 03.

Do total arrecadado de **R$ 57.772.644,63** é obrigatório destinar no mínimo **R$ 34.663.586,78,** para o Fundeb 60%, e, no máximo **R$ 23.109.057,85** para o Fundeb 40%; Quadro 01 e 03.

O valor total aplicado com base nas despesas liquidadas no Fundeb 60% e Fundeb 40% foi no montante de **R$ 51.677.004,51**.

O déficit total de aplicação no Fundeb (60% + 40%) foi de **R$ - 6.095.640,12**, tendo em vista que foram arrecadados o montante de **R$ 57.772.644,63** e aplicados o montante de **R$ 51.677.004,51**;

Foram aplicados recursos no Fundeb 60% o valor de **R$ 30.040.141,47** com base nas despesas liquidadas, representando **52,00%** da receita do Fundeb, não assegurando o percentual mínimo de **60%**; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 60% com base nos valores pagos o montante de **R$ 29.953.008,38,** representando **51,85%** sobre a receita base. Quadro 01.

Foram aplicados recursos no Fundeb 40% o valor de **R$ 21.636.863,04** com base nas despesas liquidadas, representando **37,45%** da receita base de **R$ 57.772.644,63**; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 40% com base nos valores pagos o montante de **R$ 21.569.274,43** representando **34,33%;** Quadro 01.

Ressalta-se que constitui irregularidade gravíssima a não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007).

Dessa forma, **orienta-se** o gestor para que:

- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com recursos do Fundeb para possibilitar o atingimento dos percentuais de 60% até o final do exercício de 2020;

- priorize a aplicação de recursos no Fundeb 60% a fim de possibilitar o atingimento do percentual legal quando estas não se encontram dentro do limite estabelecido;

- realize o acompanhamento mensal da receita do Fundeb para cálculo do percentual dos 40% e 60% exigindo a transferência de recursos financeiros para as respectivas contas na proporção acima especificada, a fim de assegurar os recursos financeiros para pagamentos das respectivas despesas, evitando desvio de finalidade, bem como o cumprimento dos percentuais exigidos em lei;

- Faça constar na conta corrente do Fundeb a sobra dos recursos que não foram utilizados no período de janeiro à junho/2020 em virtude da ocorrência do déficit de aplicação para evitar utilização irregular do recurso do Fundeb;

- realize um acompanhamento mensal das despesas para elaboração de relatórios gerenciais a fim de tomar as medidas necessárias, em tempo hábil, para cumprir o limite constitucional, caso isso ocorra nos meses subseqüentes;

- abstenha-se de realizar despesas superiores aos recursos financeiros disponíveis evitando a inscrição em restos a pagar sem disponibilidade de recursos financeiros para o ano subsequente;

- realize um levantamento dos profissionais da educação que são remunerados com recursos do Fundeb para possibilitar a verificação da legalidade do enquadramento dos mesmos no Fundeb 40% ou 60%;

- verifique as despesas que estão sendo custeadas com Funbeb 40% (além das despesas com Folha de Pagamento) a fim de possibilitar a verificação se estão

enquadradas dentro daquelas despesas que poderão ser custeadas com Fundeb 40%.

- Realize a projeção da Folha de Pagamento incluído com o 13º salário para possibilitar a verificação do montante a ser aplicado até dezembro/2020 no Fundeb 60% a fim de evitar o não atingimento do percentual exigido em lei;

- Caso constate que o valor da Folha de Pagamento já incluído o 13º salário, não irá atingir o percentual de 60% até o final do exercício, que promova outros ajustes a fim de cumprir o mandamento legal;

- Elabore os programas e projetos no orçamento que possibilite a aplicação de recursos de forma que evite a sobra de recursos financeiros não utilizados na conta do Fundeb ao final do Exercício;

- Realize um replanejamento do orçamento anual para possibilitar a aplicação de recursos oriundo das sobras de recursos financeiros não utilizados no exercício a fim de evitar má gestão dos recursos públicos.

- Os Conselhos Municipais da área educacional realize um acompanhamento concomitante das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Educação, principalmente nesse momento de pandemia de COVID-19;

Nesse momento de pandemia de COVID-19, em que as desigualdades sociais e educacionais tendem a se aprofundar, é imprescindível que os gestores públicos, em especial, da área educacional tomem medidas adequadas, corretas para não desvirtuar a aplicação dos recursos públicos que devem ser utilizados com coerência e responsabilidade a fim suprir a demanda da sociedade de forma que as ações realizadas realmente garantam resultados positivos para os alunos e profissionais da educação.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2020.

Denize Rosa de Morais
Agente Administrativo

Kleber Ferreira Ribeiro
Controlador Geral do Município

Quadro 01. **Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 40% e 60% - Janeiro à Junho/2020.**

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Pago
Fundeb 60%	34.663.586,78	30.040.141,47	**52,00%**	29.953.008,38	51,85%	-4.623.445,31	-4.710.578,40
Fundeb 40%	23.109.057,85	21.636.863,04	**37,45%**	21.569.274,43	37,33%	-1.472.194,81	-1.539.783,42
Total	**57.772.644,63**	**51.677.004,51**		**51.522.282,81**		**-6.095.640,12**	**-6.250.361,82**

Fonte: Relatório de Liquidações/Pagamentos – E-Safira-jan-jun-2020.

Quadro 02. **Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Fundeb 60% - Janeiro à Junho/2020.**

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	57.772.644,63
Valor da Destinação - FUNDEB 60% (Mínimo)	34.663.586,78
Valor da Destinação - FUNDEB 40% (Máximo)	23.109.057,85
Despesas Liquidadas no FUNDEB 60% (A) – 52,00%	30.040.141,47
Despesas Liquidadas no FUNDEB 40% (B) – 37,45%	21.636.863,04
Total Aplicado C= (A + B)	51.677.004,51
Diferença Aplicada: (51.677.004,51 - 57.772.644,63) = (6.095.640,12)	(6.095.640,12)

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	57.772.644,63
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - Fundeb 60%	30.040.141,47
% aplicação s/ a receita do FUNDEB	**52,00%**
Limite mínimo a ser aplicado	34.663.586,78
Déficit de Aplicação: - 8,0%	**(4.623.445,31)**
Limite mínimo a ser aplicado %	60%
Situação	Irregular

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	57.772.644,63
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - Fundeb 40%	21.636.863,04
% aplicação s/ a receita do FUNDEB	**37,45%**
Limite mínimo a ser aplicado	23.109.057,85
Déficit de Aplicação: - 2,55%	**(1.472.194,81)**
Limite máximo a ser aplicado %	40%

Fonte: Relatório de Liquidações/Pagamentos – E-Safira-jan-jun-2020.

Quadro 03. **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO À JULHO/2020.**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	Destinação Fundeb 40% (Máximo)	Destinação Fundeb 60% (Mínimo)
JANEIRO	9.855.233,06	3.942.093,22	5.913.139,84
FEVEREIRO	10.331.420,95	4.132.568,38	6.198.852,57
MARÇO	12.039.672,89	4.815.869,16	7.223.803,73
ABRIL	8.175.170,62	3.270.068,25	4.905.102,37
MAIO	8.050.050,00	3.220.020,00	4.830.030,00
JUNHO	9.240.604,66	3.696.241,86	5.544.362,80
TOTAL	**57.692.152,18**	**23.076.860,87**	**34.615.291,31**
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	80.492,45	32.196,98	48.295,47
TOTAL GERAL A APLICAR	**57.772.644,63**	**23.109.057,85**	**34.663.586,78**

Fonte: Anexo 10 da Receita – jan-jun-2020.